



UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANISSÓ E SOUTELO

Município de Vieira do Minho



ATA Nº 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três reuniu o júri do PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, composto, conforme deliberações da Junta e Assembleia de freguesia da União de Freguesias de Anissó e Soutelo dos dias 31 de março de 2023 e 23 de abril de 2023, respetivamente, pelos seguintes elementos: Presidente – Ernesto Matos da Silva; Vogais efetivos: Hélia Leonor Martins Fernandes e Nuno Barreira Machado Gonçalves, a fim de dar cumprimento ao teor da deliberação da Junta de Freguesia e ao disposto no nº2 do artigo 9º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

Assim, decide-se o seguinte:

1.- MÉTODOS DE SELEÇÃO E RESPECTIVAS PONDERAÇÕES:

a) **Avaliação curricular (50%) e entrevista de avaliação de competências (50%)** - para os candidatos referidos no nº 2 do artigo 36º do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

b) **Prova de conhecimentos de natureza prática (100%) e avaliação psicológica (apto ou não apto)** - para os restantes candidatos e para os candidatos referidos na anterior alínea que optem, através de declaração escrita, pela sua aplicação.

1.1 – **Parâmetros de avaliação, sua ponderação e sistema de valoração final para cada método de seleção, para os candidatos referidos no nº 2 do artigo 36º do Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho:**

1.1.1- **A avaliação curricular** visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho, é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos seguintes elementos, posteriormente valorados da seguinte forma:

$$AC = HA \times 0,2 + FP \times 0,2 + EP \times 0,4 + AD \times 0,2$$

a) **Habilitações académicas:**

- Habilitação legalmente exigida – 10 valores
- Habilitação académica de grau superior ao exigido à candidatura, desde que considerada relevante para a área de atividade específica – 1 valor, até ao máximo de 20 valores.

b) **Formação profissional na correspondente área funcional:**

- Inexistência de qualquer formação - 8 valores;
- Por cada ação de formação: até 14 horas – 0,5 valor; entre 15 e 30 horas – 1 valor; mais de trinta horas – 1,5 valores, até ao máximo de 20 valores.

A formação profissional terá de ser comprovada através de cópia de documento emitido pela entidade formadora e no mesmo tem de constar o número de horas de duração dessa formação ou ação, sob pena de ser avaliada com 0,5 valores.

- Por cada seminário, workshop, palestra ou congresso – 0,5 valor.

c) **Experiência profissional na correspondente área funcional:**

- Inexistência de experiência profissional – 0 valores;
- Por cada ano completo de serviço – 2 valores, até ao máximo de 10 valores;
 - A partir de 5 anos completos de serviço, por cada ano completo acresce 1 valor, até ao máximo de 20 valores.

A experiência profissional terá de ser comprovada através de cópia ou original de documento emitido pela entidade empregadora onde terá de constar, para além da descrição das funções desempenhadas, o tempo de duração, sob pena de não ser tida em conta.

d) **Avaliação de desempenho:**

Será considerada a última avaliação de desempenho em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

- Desempenho inadequado: 8 valores
- Desempenho adequado: 13 valores



UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANÍSSO E SOUTELO

Município de Vieira do Minho



- Desempenho relevante: 18 valores

- Desempenho excelente: 20 valores

Caso o candidato não tenha sido objeto de avaliação de desempenho por parte da entidade empregadora, por razões que não lhe sejam imputáveis (facto que terá de ser comprovado através de documento emitido pela entidade empregadora, sob pena de lhe ser atribuído 0 valores), serão atribuídos 10 valores.

1.1.2- A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseando-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências abaixo definido.

É avaliada segundo níveis classificativos de:

- Elevado: 20 valores;

- Bom: 16 valores;

- Suficiente: 12 valores;

- Reduzido: 8 valores;

- Insuficiente: 4 valores.

Definição do perfil de competências (características individuais para um desempenho bem sucedido):

1- Características que mais aprecia num colaborador:

- Demonstrar espírito de iniciativa e de persistência;

- Possuir conhecimentos adequados às exigências da função;

- Realizar as tarefas com rigor e responsabilidade;

- Demonstrar capacidade de adaptação a novas situações, sugerindo soluções inovadoras;

- Possuir capacidade de organização (capaz de ser sistemático, organizado e objetivo na preparação, planeamento e calendarização das tarefas;

- Capacidade para trabalhar em equipa;

- Bom relacionamento interpessoal.

2- Características que considera necessárias para o exercício desta função:

Todas as mencionadas anteriormente. Para o desempenho da função será também muito importante uma boa capacidade para gestão de conflitos.

3- Características que menos aprecia num colaborador:

- Conflituosidade, individualismo, baixa capacidade de iniciativa, dificuldade de relacionamento com os colegas e munícipes, desorganização, dificuldades em executar as tarefas com sentido de responsabilidade.

4- Características que considera desaconselháveis para esta atividade:

- Desorganização, dificuldade em gerir conflitos, dificuldade de relacionamento interpessoal.

1.1.3- A ordenação final dos métodos anteriormente referidos será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 0,50) + (EAC \times 0,50)$$

Em que:

OF = Ordenação final

AC = Avaliação curricular

EAC = Entrevista de avaliação de competências.

1.2 – Parâmetros de avaliação, sua ponderação e sistema de valoração final para cada método de seleção, para os restantes candidatos:

1.2.1- A prova de conhecimentos de natureza prática terá uma única fase, será oral revestindo natureza prática ou de simulação, de realização individual, que consistirá na execução de tarefas contidas no âmbito das funções que caracterizam o posto de trabalho, publicadas no Aviso de abertura.

Serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação: perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

Terá a duração máxima de trinta minutos e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

O candidato tem de trazer consigo o bilhete de identidade ou cartão de cidadão para confirmação da identidade no momento da realização da prova.

1.2.3- A avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, será realizada numa única fase e tem como referência o seguinte perfil de competências:

Características positivas:



UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANÍSSO E SOUTELO

Município de Vieira do Minho



- Demonstrar espírito de iniciativa e de persistência, possuir conhecimentos adequados às exigências da função, realizar as tarefas com rigor e responsabilidade, demonstrar capacidade de adaptação a novas situações sugerindo soluções inovadoras, possuir capacidade de organização (capaz de ser sistemático, organizado e objetivo na preparação, planeamento e calendarização das tarefas), capacidade para trabalhar em equipa, bom relacionamento interpessoal.

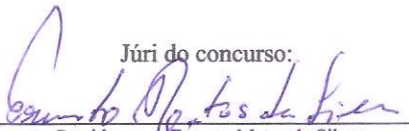
Características negativas:

- Conflituosidade, baixa capacidade de iniciativa, dificuldade de relacionamento com os colegas e munícipes, desorganização, dificuldades em executar as tarefas com sentido de responsabilidade.

1.2.4- A ordenação final dos candidatos sujeitos aos métodos anteriormente referidos, será feita de acordo com a nota final da Prova de Conhecimentos expressa até às centésimas, após obtenção de menção classificativa de Apto na Avaliação Psicológica: Prova de conhecimentos: 100%; Avaliação psicológica: Apto ou não apto.

Depois de lida, a presente ata foi aprovada por unanimidade.

Júri do concurso:


Presidente – Ernesto Matos da Silva


1º Vogal – Hélia Leonor Martins Fernandes


2º Vogal – Nuno Barreira Machado Gonçalves